



ATO CONVOCATÓRIO 022/2012.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/IGAM/2009.

**“CONTRATAÇÃO DO DIAGNÓSTICO AMBIENTAL E PLANO DE AÇÕES PARA A
BACIA DO RIBEIRÃO JEQUITIBÁ”**

ATA DE REUNIÃO

Às 14h30min do dia 14 janeiro de 2013, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Executiva, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Débora Oliveira Queiroz e Sr. Luís Carlos Veloso Souza, amparados na Lei Estadual nº 13.199/1999, na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.044 de 30 de outubro de 2009 e no Contrato de Gestão nº 003/2009, para procederem à abertura dos envelopes 01 – Documentos de Habilitação referentes ao Ato Convocatório supramencionado, das empresas a seguir: **GERHI – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA. – CNPJ 12.758.945/0001-56; RIO DAS VELHAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. – CNPJ 06.067.048/0001-01; ÁGUIA ENGENHARIA LTDA. ME – CNPJ 013.101.419/0001-81.** Ao início da sessão, a Comissão e os presentes rubricaram todos os envelopes recebidos. Foi constatada a participação dos representantes nominados ao final desta Ata. A referida Comissão após a assinatura da lista de presenças procedeu a imediata abertura do envelope com a Documentação de Habilitação – Envelope 1. Os envelopes contendo a Proposta Técnica (Envelope nº 02) e Proposta de Preços (Envelope nº 03) foram mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda fase. A planilha a seguir demonstra a análise da documentação de Habilitação pela referida Comissão:



Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	GERHI - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA. CNPJ 12.758.945/0001-56	RIO DAS VELHAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ 06.067.048/0001-01	ÁGUIA ENGENHARIA LTDA. ME CNPJ 03.101.419/0001-81
2.6 - d) Declaração CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual.	A	A	A
4 - DA HABILITAÇÃO			
4.3.1 - Proteção ao menor	A	A	A
4.4 - Regularidade fiscal			
4.4.1 - A regularidade fiscal consiste em:			
a) prova de regularidade relativa a Previdência Social INSS;	A	A	A
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A	A	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A	A	A
d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A	A	A
e) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A	A	A
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.	A	A	A
4.5 - Habilitação jurídica			
4.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:			
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A	A	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,	-	-	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A	A	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-	-	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	-	-	-
4.6 - Qualificação econômica-financeira			
4.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:			
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A	A	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A	A	A
4.7 - Capacidade técnica			
4.7.1 - A capacidade técnica consiste em:			
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo VI).	A	A	A
b) Declaração Reunião Técnica	A	A	A
c) A proponente deverá apresentar documentos comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.	A	A	A
*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório			
*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório			

A Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo verificou que todas as concorrentes atenderam às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos documentos de Habilitação. A presidente da Comissão perguntou aos representantes presentes se os mesmos concordavam com a avaliação; e, todos se manifestaram no sentido que não tem interesse em recorrer da decisão de habilitação. Ato contínuo foi promovida a abertura dos envelopes "2", contendo a "PROPOSTA TÉCNICA", distinto



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

do envelope com as Propostas de Preços (Envelope nº 03) que foram mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo. Foi informado que a Diretora Geral da AGB Peixe Vivo irá nomear uma Comissão Técnica para avaliar as referidas propostas. A presidente da Comissão de Seleção e Julgamento informou a todos que a Sessão Pública seria encerrada para análise dos documentos e posterior divulgação do resultado. O resultado da avaliação será divulgado no site da AGB Peixe Vivo, CBH Rio das Velhas e IGAM e será agendada a abertura do "envelope 03 - Proposta de Preço" que permanecerá devidamente fechado e rubricado em seu lacre, sob a guarda e responsabilidade da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, que foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes das empresas presentes, que será posteriormente publicada no site da AGB Peixe Vivo, CBH Velhas e IGAM. Foi entregue uma cópia da ata para os representantes presentes e que assinaram a mesma.

Belo Horizonte, 14 de janeiro de 2013.

Márcia Aparecida Coelho Pinto *márcia coelho*

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Deq
Débora Oliveira Queiroz

[Signature]
Luís Carlos Veloso Souza

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Robélia Firmiano
Robélia Gabriela Firmiano de Paulo

GERHI – GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS LTDA.

[Signature]
Mariana Aparecida Adalberto de Carvalho

RIO DAS VELHAS CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

[Signature]
Gilberes Altíssimo dos Santos

ÁGUIA ENGENHARIA LTDA. ME